



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.811 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR
TOTAL DE R\$ 583.119,07.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 583.119,07 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e dezenove reais e sete centavos), obedecendo às seguintes classificações:

02.09.03.12.361.1206.2286.3.3.90.30.00	545	MATERIAL DE CONSUMO	166.100,00	F.2.569
02.09.03.12.361.1206.2286.3.3.90.39.00	548	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304.162,48	F.2.569
02.09.03.12.361.1206.2286.4.4.90.52.00	549	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.856,59	F.2.569

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial por fonte de recursos, especificamente na 569 do exercício de 2024 (Outras Transferências de Recursos do FNDE), deduzidos os restos a pagar processados, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE JULHO DE 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira